



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.15/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

CONTRATO PRIMITIVO N.º 032/2014

TERMO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001/2016

*Pelo presente Termo de Rescisão de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **EBEPEC – Empresa Brasileira de Empreendimentos, Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 15.481.230/0001-97, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Maceió, n.º 13-79, Centro, CEP: 19.470-000, representada neste ato por **Faiçal Jannani**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 670.358-5 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 043.697.269-72, residente e domiciliada à Rua Doutor Elias Cesar, n.º 155, Apartamento 1702, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas de rescisão contratual:*

Cláusula Primeira Da Rescisão

A partir da assinatura do presente Instrumento, estará **RESCINDIDO UNILATERALMENTE**, com fulcro no artigo 79, Inciso I da Lei Federal 8666/93, a partir do dia 07/02/2016 o Contrato Primitivo n.º 032/2014, assinado em 16/05/2014 que estaria vigente até 14/05/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º 20.15/2013 – Pregão Presencial n.º 074/2013, no que diz respeito ao item “01 – prestação de serviços de varrição”.

Parágrafo Primeiro: O item 2 “Locação de caminhões” nos termos do contrato primitivo, foi rescindido a partir do dia 10/01/2016, nos termos da certidão juntada aos autos do processo em epígrafe.

Cláusula Segunda Da Multa

No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, bem como prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será objeto

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

de processo administrativo a parte, a ser instaurado e devidamente instruído pelos departamentos competentes.

Cláusula Terceira Das Pendências

Ficam cientes as partes, de que toda e qualquer pendência relacionada a execução do instrumento contratual e respectivos termos aditivos, serão quitadas nos termos do instrumento contratual pactuada.

Parágrafo Primeiro: A então contratada deverá cumprir com os compromissos trabalhistas e demais referentes à execução do instrumento contratual até a data em que o mesmo for executado, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quarta Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Epitácio-SP, 22 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1- SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*